



ARTIGOS COMPLETOS .....	1174
RESUMOS .....	1182
RELATOS DE EXPERIÊNCIA .....	1187



**ARTIGOS COMPLETOS**

A TRANSMANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO DAS EMPRESAS..... 1175

## A TRANSMANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO DAS EMPRESAS

Luis Gustavo Esse

Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, Presidente Prudente, SP. E-mail: [luisgustavoesse@gmail.com](mailto:luisgustavoesse@gmail.com)

### RESUMO

O presente artigo aborda um importante e polêmico tema da atualidade: o uso da inteligência artificial, na gestão de empresas, conferindo especial enfoque a transumanização das relações de trabalho, abordando, de forma mais geral, aspectos sobre o novo ambiente de trabalho da Quarta Revolução Industrial. O presente artigo foi elaborado a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental, de forma exploratória e qualitativa, avaliando os desdobramentos atualmente perceptíveis acerca do fenômeno em estudo. O presente estudo concluiu que, apesar de ser irreversível a tendência da presença da inteligência artificial no ambiente de trabalho, é importante regulamentar seu uso, como forma de se proteger o trabalho humano, trazendo para o debate a questão constitucional da proteção em face a automação e aspectos gerais acerca da divergência de opinião entre os Estados Unidos e os países europeus acerca da importância de sua regulamentação.

**Palavras-Chave:** Inteligência Artificial. Relações de Trabalho. Gestão. Debate.

### THE TRANSHUMANIZATION OF WORK RELATIONS AND THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN COMPANY MANAGEMENT

#### ABSTRACT

This article addresses an important and controversial topic of the present time: the use of artificial intelligence in business management, giving special focus to the transhumanization of labor relations, approaching, in a more general way, aspects about the new work environment of the Fourth Industrial Revolution. The present article was elaborated from a bibliographical and documentary research, in an exploratory and qualitative way, evaluating the currently perceptible developments about the phenomenon under study. The present study concluded that, despite the irreversible tendency of the presence of artificial intelligence in the work environment, it is important to regulate its use, as a way to protect human work, bringing to the debate the constitutional issue of protection in the face of automation and general aspects about the divergence of opinion between the United States and European countries about the importance of their regulation.

**Keywords:** Artificial Intelligence. Work relationships. Management. Debate.

#### INTRODUÇÃO

No início do século passado, surgia um novo movimento artístico chamado futurismo, cujo principal expoente foi o italiano Filippo Marinetti. O futurismo, como movimento artístico, era um movimento extremamente disruptivo, e defendia aspectos consideravelmente polêmicos, como a destruição de museus e a defesa das guerras como um meio de se promover uma “higienização” da sociedade e evolução dos valores sociais (FREDERICO, 2018, p. 2). Esta postura do movimento futurista, de rejeição ao passado e ode ao futuro, apesar de relativamente assustadora, hoje pode ser considerada como um prenúncio do que viria a ser o século XX, que indubitavelmente foi, até agora, o século em que houve maior revolução tecnológica na história da humanidade (SOUZA, 2005, p. 1).

Os progressos conhecidos pela humanidade, ao longo do século XX, trouxeram consigo inúmeras consequências sociais, uma vez que a sociedade não conseguira evoluir ao ritmo daquela revolução tecnológica, motivo pelo qual, principalmente após o fim da Guerra Fria, surge uma espécie de “mundo pós-moderno”, que de acordo com Frederic Jameson, consiste na terceira grande etapa do capitalismo: o capitalismo tardio (JAMESON *apud* FEATHERSTONE, 1995, p. 19). Este capitalismo “pós-moderno”, sente

seus efeitos, principalmente na mudança das relações sociais e de consumo, ocorrendo uma espécie de estetização da vida, que segundo Featherstone (1995), a arte e as experiências estéticas tornam-se os paradigmas dominantes do conhecimento, da experiência e do sentido da vida (FEATHERSTONE, 1995, p. 172).

Desta forma, se a arte e a estética se tornaram valores de extrema importância no “Capitalismo Tardio”, percebemos que a busca pela perfeição se tornou uma quimera a ser alcançada, neste mundo pós-moderno, que inclusive coincide com os valores do movimento futurista, que defendia o fim da diferenciação de arte e design (FREDERICO, 2018, p. 2), ou seja, sem esta distinção, o conceito de belo tornar-se-ia único, ou seja, o que fosse mais futurístico e esteticamente mais impactante, seria considerado como sendo o ideal.

Esta incessante busca contínua pela imperfeição inalcançável, tem sido o fator principal que tem motivado o aprimoramento da tecnologia da informação, culminando no surgimento da Inteligência Artificial (IA), que, de acordo com Gomes (2010), pode ser definida de quatro maneiras distintas: 1) sistemas que pensam como seres humanos; 2) sistemas que atuam como seres humanos; 3) sistemas que pensam racionalmente; 4) sistemas que atuam racionalmente (GOMES, 2010, p. 235). Como pode-se observar, o objetivo da IA é emular o comportamento humano, focando na principal característica humana, que nos distingue dos demais seres-vivos: a racionalidade. Desta forma, considerando os conceitos de pós-modernidade e futurismo, estaria a IA atendendo o anseio social da busca pela “racionalidade perfeita”, uma vez que, embora os seres humanos sejam racionais, estes são considerados imperfeitos e mais complexos do que as máquinas, sendo este o principal ponto de atrito da relação homem e máquina, onde os seres humanos tendem a não confiar em procedimentos feitos pelas máquinas, de forma completamente autônoma, sem que haja uma validação humana no processo (ESSE, 2023, p. 144).

Todavia, apesar da evidente desconfiança humana, com relação as máquinas autônomas e, por consequência, com a Inteligência Artificial, o uso deste tipo de tecnologia, inclusive para amparo ou até mesmo, realização de decisões de caráter estratégico nas empresas, tem aumentado consideravelmente, como o caso da empresa norte-americana Amazon, que recentemente ganhou a atenção da mídia, por ter adotado a IA na gestão de pessoas, com poderes para tomar decisões acerca da demissão de colaboradores, de forma completamente autônoma (ESSE, 2023, p. 125).

Desta forma, podemos dizer que o momento em que estamos vivendo, pode já ser considerado como uma “transumanização” das relações de trabalho, cenário este, que podemos definir como sendo aquele no qual a tecnologia conseguirá fazer com que os seres humanos superem suas limitações no ambiente de trabalho. Este conceito formulado, baseia-se no conceito de transumanismo de Simon Young (2006), que define o transumanismo como sendo uma possibilidade para a superação das limitações humanas por meio da razão, da ciência e da tecnologia, crendo que este movimento nos livrará de nossas cadeias biológicas (YOUNG *apud* VILAÇA; DIAS, 2014, p. 346).

A ideia de que, a tecnologia, em especial a IA e tornará uma importante ferramenta de trabalho, complementar ao trabalho humano, inclusive é defendida por diversos gestores, que creem que, em um curto espaço de tempo, a inteligência artificial poderá causar significativas alterações nos processos e postos de trabalho (VIOLANTE; ANDRADE, 2022, p. 475).

Diante do exposto acima, o presente trabalho objetiva, através de uma pesquisa exploratória e qualitativa, realizada na forma bibliográfica e documental, apresentar uma importante reflexão acerca dos efeitos futuros do uso desta tecnologia na gestão empresarial, apresentando os principais desafios e barreiras legais, no Brasil e no mundo, com relação ao uso das ferramentas de Inteligência Artificial no desenvolvimento e gestão de empresas, independentemente de seu porte.

## **METODOLOGIA**

Conforme adiantado na parte introdutória deste trabalho, a presente pesquisa, apresentada neste trabalho, é de natureza bibliográfica e documental. Acerca deste tipo de pesquisa, Zanella (2009), explica que a pesquisa bibliográfica se fundamenta a partir do conhecimento disponível em fontes bibliográficas, principalmente livros e artigos científicos, enquanto que a pesquisa documental: semelhante à pesquisa bibliográfica, se utiliza de fontes documentais (ZANELLA, 2009, p. 82-84), ou seja, todo tipo de documento que não pode ser considerado como sendo material bibliográfico.

No tocante ao caráter exploratório da pesquisa, Piovesan e Temporini (1995), explicam em um trabalho feito acerca da importância da pesquisa exploratória, na área da saúde, como sendo:

Define-se pesquisa exploratória, na qualidade de parte integrante da pesquisa principal, como o estudo preliminar realizado com a finalidade de melhor adequar o instrumento de medida à realidade que se pretende conhecer. Em outras palavras, a pesquisa exploratória, ou estudo exploratório, tem por objetivo conhecer a variável de estudo tal como se apresenta, seu significado e o contexto onde ela se insere (PIOVESAN; TEMPORINI, 1995, p. 4).

Como se observa no trecho em destaque acima, a construção do conhecimento na pesquisa exploratória, consiste basicamente no conhecimento do seu ponto de partida, que no caso em tela, é o objetivo de se demonstrar os possíveis impactos do uso da inteligência artificial na gestão empresarial e, a partir deste ponto, com base no que foi apresentado na parte introdutória, desenvolver uma pesquisa mais aprofundada, acerca do que se pretende demonstrar, explorando o tema proposto.

Por fim, acerca do caráter qualitativo da pesquisa, Proetti (2017), nos explica que a pesquisa qualitativa ela não está preocupada com a mensuração dos fatos, mas sim entende-los, conforme segue, no trecho exposto a seguir:

Neste contexto, pode-se entender uma diferença importante nas pesquisas qualitativa e quantitativa, pois, objetivamente, esta se preocupa em mensurar fatos divisíveis, assim como se pode exemplificar com a ciência da Física e da Matemática. Já aquela não se preocupa em enumerar, mas, sim, entender os fatos e fenômenos para explicá-lo (PROETTI, 2017, p. 6).

Desta forma, a presente pesquisa não está interessada em mensurar os impactos do uso da inteligência artificial na gestão empresarial, uma vez que isto ainda não seria sequer possível, pois demandaria a necessidade de um estudo bastante aprofundado, considerando um significativo lapso temporal, para mensurar as mudanças nos resultados das empresas analisadas, todavia, por já existirem vários estudos relacionados a temas conexos ao objetivo desta pesquisa, é possível realizar uma análise qualitativa deste fenômeno, com base no identificado nos demais estudos, a fim de explicá-lo, bem como analisar possíveis consequências futuras relacionadas ao tema proposto: o uso da inteligência artificial na gestão das empresas e a transumanização das relações de trabalho.

## **DISCUSSÃO E RESULTADOS**

É inegável que, até pouco tempo atrás, o tema inteligência artificial nos remetia a um cenário demasiadamente futurista, contudo, o emprego desta tecnologia está cada vez mais acessível, principalmente após o surgimento do Chat GPT, cujo uso, inclusive tem sido encorajado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), nos pequenos negócios, identificando alguns pontos em que esta ferramenta pode ser útil para o gerenciamento do pequeno negócio, a seguir:

Atendimento ao cliente: chatbot para responder a dúvidas frequentes e fornecer informações sobre seus produtos ou serviços. Marketing automatizado: envio de mensagens e ofertas personalizadas. Processos internos: automatização de tarefas repetitivas, como agendamentos e pedidos. Análise de dados: coletar e analisar dados dos clientes para qualificar a experiência do cliente (SEBRAE, 2023, s.p.).

Como se pode observar, no trecho em destaque acima, a ferramenta do Chat GPT, é bastante versátil e também é acessível, uma vez que é possível se ter acesso a esta ferramenta de inteligência artificial de forma gratuita ou paga, mediante assinatura mensal, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), de acordo com informações da desenvolvedora do aplicativo, a estadunidense OpenAI (TEIXEIRA, 2023, s.p.).

Diante deste cenário, percebemos que existe hoje no mercado, acessível a qualquer indivíduo, de forma gratuita ou por um custo mensal relativamente baixo, uma ferramenta de trabalho que consegue substituir a mão-de-obra de alguns profissionais necessários a operacionalização do negócio, neste sentido, fica bastante claro que, neste cenário, temos uma sutil vantagem para os empresários, que conseguem através de uma ferramenta de inteligência artificial, otimizar a operacionalização do negócio, mas, por outro lado, fica evidente que o emprego destas tecnologias irá substituir muitas atividades laborais convencionais,

deixando uma lacuna acerca dos impactos do uso da inteligência artificial no mercado de trabalho, em especial, no que diz respeito a geração de emprego e renda. Neste sentido, Esse (2023) salienta que, no ordenamento jurídico brasileiro, a constituição federal prevê a proteção em face a automação, como um direito da classe trabalhadora, a seguir:

Embora o dispositivo constitucional, acima em destaque, preveja a necessidade de uma lei para o regulamentar, existe uma preocupação, por parte do legislador constituinte brasileiro, de proteger os trabalhadores em face da automação, que pode ser entendida de diversas formas, contudo, independente da quantidade de interpretações possíveis, o objetivo principal deste dispositivo constitucional é o de conter o aumento do desemprego por conta do avanço tecnológico (ESSE, 2023, p. 138).

Desta forma, considerando o exposto acima, existe hoje, no ordenamento jurídico brasileiro, um mandamento constitucional que protege o trabalhador e determina que os poderes constitucionais, isto é, o executivo, o legislativo e o judiciário, tomem algum tipo de providência para evitar o aumento das taxas de desemprego em decorrência da automação, que, diante do atual cenário de avanço da inteligência artificial (IA), este risco tem ficado mais do que evidente, sendo um consenso entre os gestores europeus de que, no longo prazo, a IA substituirá o trabalho humano (VIOLANTE; ANDRADE, 2022, p. 475).

A proteção, em face a automação, contudo, não se caracteriza apenas uma realidade restrita ao ordenamento jurídico brasileiro. Muito embora, a Constituição Federal brasileira tenha sido pioneira, neste sentido, trazendo esta previsão normativa ainda na década de 1980, atualmente, o ordenamento jurídico europeu tem seguido a mesma tendência, como podemos expor, por exemplo, o caso da Espanha, que no ano de 2021 resolveu regulamentar o uso da IA na gestão de pessoas, mais precisamente no processo de contratação e demissão de colaboradores, a seguir:

De acordo com o trecho do referido dispositivo legal espanhol, em destaque acima, a referida legislação, embora não proíba, ao menos de forma expressa no referido dispositivo legal, o emprego da IA na gestão de pessoas, mesmo que de forma autônoma, determina que a empresa deverá informar os colaboradores sobre o uso destas ferramentas, expondo quais são os impactos do uso destas ferramentas no cotidiano do empregado na organização. Com isso, embora não exista uma proibição expressa ao seu uso, o dispositivo normativo espanhol acaba por conferir maior transparência ao uso da IA nas organizações, além de reequilibrar as relações entre empregador e empregado, a fim de evitar um uso abusivo da IA (ESSE, 2023, p. 137).

A regulamentação espanhola, como exposto acima, não possui caráter proibitivo ao uso desta tecnologia, na gestão de pessoas, porém estabelece critérios limitadores ao seu uso, com a finalidade de se conter uma das principais preocupações atuais acerca de seu uso indiscriminado: a sujeição da humanidade às máquinas. Esta preocupação, inclusive, é bastante evidenciada por Feliciano e Silva (2022), que aborda a teoria da transumanização das relações de trabalho, da seguinte forma:

Eis, pois, o que identificamos como subordinação desumanizada (ou transumanizada). A transumanização condensa, por si mesma, um dos mais insidiosos riscos distópicos da Quarta Revolução Industrial; e, como conceito já não pode ser desvinculada do fenômeno da Inteligência Artificial. Entende-se como a superação do atual estágio de humanidade (do Homo sapiens), já não pelas mãos da Natureza, mas pelas mãos do próprio ser humano, com o gradativo aperfeiçoamento da entidade humana por intermédio de simbioses proporcionadas pelo avanço das ciências e das técnicas (assim, e.g., com a biotecnologia, a nanotecnologia, etc.). Já se fala até no casamento entre a sensibilidade humana e a inteligência artificial – eis a utopia na distopia –, com o crescimento exponencial da capacidade computacional e dos acessos ao Big Data, o aperfeiçoamento das redes neurais, o desenvolvimento da robótica e o progresso dos algoritmos genéticos. Essa utopia carrega consigo, porém, premissas indemonstráveis e perigos sociais evidentes. Em termos universais, basta dizer que, se nem todos os seres humanos lograrão se “transumanizar”, melhorando-se a partir das oportunidades cibernéticas que o porvir entreabre, anuncia-se uma nova distopia racial e eugenista em que a “nova” Humanidade, transumanizada, rivalizar-se-á com a “antiga” Humanidade, desumanizada, porque alijada daqueles recursos cibernéticos e, por isso mesmo, alijada dos mercados e das benesses legadas pela Quarta Revolução Industrial (FELICIANO; SILVA, 2022, p. 43-44).

Seguindo o raciocínio exposto acima, é possível observar que a inteligência artificial e, por consequência a Quarta Revolução Industrial, tem já percebido o principal ponto de fraqueza desta nova tecnologia, que, por enquanto, a impede de ter domínio pleno do processo produtivo: a ausência de sensibilidade. Muito embora, a inteligência artificial (IA) tenha conseguido, lograr êxito em executar diversas atividades humanas, com perfeição, a IA ainda não é dotada de sensibilidade, sendo esta, segundo os autores acima, a principal utopia da Quarta Revolução Industrial.

Todavia, o principal questionamento que se abre, acerca da possibilidade das máquinas adquirirem sentimentos, seria a própria fragilização de sua racionalidade, e este raciocínio automaticamente nos reconduz às discussões existentes no começo do século XX, acerca da racionalização do processo produtivo, que deu-se em torno, principalmente, da gestão de pessoas, aonde temos como principais expoentes: Taylor, Ford e Mayo (ESSE, 2023, p. 142). Desta forma, não podemos nos olvidar que, os estudos de Elton Mayo, naquela época, foram cruciais para entender a necessidade de se conferir maior subjetividade à gestão de pessoas, conforme explicado a seguir, o que automaticamente rechaçava as teorias de Taylor e Ford:

[...] enquanto Taylor tinha um enfoque em tornar as etapas do trabalho bem delimitadas, como forma de evitar “desperdícios de tempo”, por outro lado, Ford tinha um enfoque de padronizar as funções dos trabalhadores, claramente sob a ideia de que a repetição do esforço na execução da tarefa, de forma constante, aumentaria a produtividade daquele trabalhador e, desta forma, seria possível produzir mais em um menor espaço de tempo. Em ambos os casos, a análise empregada na gestão de pessoas era unicamente objetiva, e estava baseada apenas nos resultados que aquele trabalhador entrega para a empresa, sem analisar outras questões conexas ao ambiente de trabalho, como por exemplo, o relacionamento e a motivação da equipa, neste caso, o foco nos resultados era mais individual do que colectivo. [...] os estudos de Elton Mayo fazem referência a uma gestão de pessoas mais subjetiva, com enfoque nas relações interpessoais, observando como que isto reflete nos resultados da organização, portanto, o objectivo aqui não é de tão somente analisar o quanto a equipa ou o colaborador são productivos, mas também buscar entender o que causa ou não esta produtividade. Por este motivo, a análise dos factores subjetivos que refletem nos resultados da equipa, tem sido tão relevantes até a actualidade. (ESSE, 2023, p. 142-143).

De acordo com o trecho exposto acima, percebemos uma espécie de *‘looping’* que pode vir a ocorrer, caso se logre êxito em fazer com que as máquinas adquiram a sensibilidade humana, que consiste na perda de sua atual eficácia no processo produtivo, uma vez que, a objetividade das máquinas evita que haja perda do foco no processo, muito embora, este seja um fator impeditivo para que as máquinas não assumam todos os papéis humanos dentro de uma organização.

Neste sentido, está bastante evidente que a nova discussão social e jurídica que se inaugura com a Quarta Revolução Industrial, está intrinsecamente relacionada a proteção do trabalho humano e o combate a precarização das relações de trabalho, por conta do fenômeno que tem sido atualmente designado de “trabalho uberizado”, conforme explicado a seguir:

Mais concretamente, é o que se tem constatado nos contextos de trabalho “uberizado”, em que a força de trabalho dos prestadores de serviços é negociada, no universo digital, pelas plataformas de prestação de serviços (Uber, Deliveroo, iFood, Rappi, etc.): nesse mal explicado “neoempreendedorismo”, em que os trabalhadores se tornam “empresários-de-si-mesmos”, as estatísticas têm revelado avanços sensíveis dos níveis de precarização do trabalho (FELICIANO; SILVA, 2022, p. 44).

A precarização, que se faz referência acima, chama atenção pois, este tipo de relação de trabalho poderá aumentar ainda mais, a desigualdade social entre o proletariado e os detentores dos meios de produção, uma vez que, a classe trabalhadora é despida de sua natureza de empregada e, por conta deste fator, afasta-lhe a proteção das leis trabalhistas, todavia não lhe é afastada a subordinação, o que em tese descaracterizaria a relação de prestação de serviços (ESSE, 2022, p. 2).

Outra questão que vem à tona, quando falamos de inteligência artificial (IA), é a questão da privacidade. Recentemente, o governo italiano ganhou atenção internacional, quando a agência italiana de

proteção de dados, a Garante, ordenou que a OpenAI, empresa desenvolvedora do aplicativo Chat GPT, cessasse o processamento de dados dos italianos, por conta de uma brecha identificada pelo referido órgão, que o referido aplicativo permitiria a visualização, por parte dos usuários, dos títulos de outras conversas no chatbot (MOZELLI, 2023, s.p.). Esta iniciativa do governo italiano, inédita para um país considerado democrático, pode ser a primeira, dentre outras iniciativas congêneres, haja vista que existe um forte debate entre os países do primeiro mundo, neste sentido (MOZELLI, 2023, s.p.). O Brasil, por sua vez, tem seguido esta tendência global, estando em trâmite, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº. 21/2020, de autoria do deputado Eduardo Bismarck, que objetiva regulamentar a inteligência artificial no país (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020, s.p.).

## CONCLUSÃO

A discussão em torno do uso da IA na gestão de empresas, sem dúvida abre um leque imenso de possibilidades, em especial, no que diz respeito a proteção de dados e preservação de postos de trabalho. É inegável que, a IA é uma tendência irreversível, ou seja, estamos diante de uma tecnologia que, gradualmente, estará cada vez mais onipresente em nossas vidas, em especial, nas relações de trabalho, todavia, é preciso que sejam tomadas as devidas precauções, para que o emprego deste tipo de tecnologia sirva a humanidade e não seja mais um propósito para escravizá-la. Por este motivo, entidades tem emergido no cenário global, exigindo que os governos regulamentem o uso desta importante tecnologia, como forma de se assegurar a proteção a alguns direitos humanos fundamentais, que esta ferramenta possa vir lesar, caso a regulamentação não ocorra de forma adequada.

Outro ponto que observamos, neste debate, a nível internacional, é o distanciamento da visão europeia e norte-americana acerca da regulamentação da IA, onde de um lado temos uma baixa ou praticamente nula preocupação das autoridades norte-americanas neste sentido, mas por outro lado, observamos, por parte da União Europeia, uma forte tendência de regulamentação da IA (MOZELLI, 2023, s.p.), em especial, no que diz respeito ao seu emprego na gestão empresarial, como visto neste trabalho a respeito da Espanha, que recentemente regulamentou o uso da IA na gestão de pessoas (ESSE, 2023, p. 137). Importante mencionar ainda que, a China, por sua vez, tem sido o país que tem dado o tratamento menos uniforme para o uso da IA no país, com notório privilégio a tecnologia local em detrimento a estrangeira, motivo pelo qual, na China, o Chat GPT tem sido proibido no país, todavia, outras tecnologias de IA, desenvolvidas no país, tem sido utilizadas normalmente, sem quaisquer regulamentações adicionais, além daquelas já comumente impostas pelo uso da internet em território chinês (MOZELLI, 2023, s.p.).

Esta divisão dos principais *'players'* do capitalismo global, demonstra que diversos interesses transversais tem sido trazidos a este debate que, apesar de alguns deles serem relevantes, isto pode fazer com que se perca o foco principal da discussão e, por consequência, permita o surgimento de um novo alinhamento para o capitalismo global, uma vez que o mercado tende a focar-se no local que lhe for mais benéfico, mas por outro lado, este também busca se adaptar às exigências de seu público-alvo. Desta forma, percebe-se que será a sociedade quem irá definir, ainda em um prazo indefinido, quais devem ser os limites impostos para uso da IA, em outras palavras, até que ponto será aceitável, para a sociedade, a substituição do trabalho humano pelas máquinas, sem que isso cause excessiva desconfiança ou insatisfação com a tecnologia.

As principais limitações identificadas para o desenvolvimento desta pesquisa, estão relacionadas a impossibilidade de se aferir, no presente momento, os principais impactos do uso desta tecnologia na gestão de empresas, uma vez que, embora esta pesquisa tenha logrado êxito em evidenciar questões relacionadas a este importante momento histórico, no qual percebemos uma verdadeira transformação das relações de trabalho, que está sendo chamada de Quarta Revolução Industrial, por outro lado, o debate ainda é muito recente e, com certeza, permitirá diversos desdobramentos, a partir deste.

Como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se analisar quais tem sido os principais efeitos perceptíveis acerca do emprego das ferramentas de inteligência artificial na gestão de empresas, em especial, o Chat GPT ou outra ferramenta similar de considerável acessibilidade e de baixa complexidade, nos pequenos negócios, como forma de se permitir mensurar, de forma quantitativa e qualitativa, como isto pode ser socialmente benéfico para o fomento das pequenas iniciativas empreendedoras que, podem ser uma solução para conter o aumento do desemprego decorrente do aumento da automação dos processos produtivos.



**REFERÊNCIA**

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei (PL) nº. 21/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2236340>. Acessado em: 29 abr. 2023.

ESSE, L. G. ASPECTOS GERAIS SOBRE AS RELAÇÕES TRABALHISTAS E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS A OUTRA PESSOA JURÍDICA. *Colloquium Socialis*. ISSN: 2526-7035, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 1–6, 2022. Disponível em: <https://revistas.unoeste.br/index.php/cs/article/view/4215>. Acesso em: 29 abr. 2023. <https://doi.org/10.5747/cs.2021.v5.n3.s142>

ESSE, L. O uso socialmente responsável da inteligência artificial na gestão de pessoas nas organizações. *Gestão e Desenvolvimento*, n. 31, p. 123-147, 8 fev. 2023.

FEATHERSTONE, Mike. *Cultura de consumo e pós-modernismo*. Studio Nobel, 1995.

FELICIANO, G.G.; SILVA; J.A.R.O. A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO DO TRABALHO: LAMPEJOS UTÓPICOS PARA UM FUTURO DISTÓPICO. *Revista TST*, São Paulo, vol. 88, nº. 1, jan/mar 2022, p. 25-52.

FREDERICO, Celso. Movimentos artísticos e política cultural. *Estudos avançados*, v. 32, p. 105-118, 2018. <https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180008>

GOMES, D. dos S. Inteligência Artificial: conceitos e aplicações. *Olhar Científico*. v1, n. 2, p. 234-246, 2010.

MOZELLI, R. ChatGPT: Itália banuiu a IA; saiba a situação em outros países, inclusive no Brasil. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2023/04/04/pro/chatgpt-italia-baniu-a-ia-saiba-a-situacao-em-outros-paises-inclusive-no-brasil/>. Publicado em: 04 abr. 2023. Acessado em: 29 abr. 2023.

PIOVESAN, Armando; TEMPORINI, Edméa Rita. Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. *Revista de saúde pública*, v. 29, p. 318-325, 1995. <https://doi.org/10.1590/S0034-89101995000400010>

SEBRAE. Como o Chat GPT pode ajudar os pequenos negócios. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/conteudos/posts/como-o-chat-gpt-pode-ajudar-os-pequenos-negocios,447fdeb190476810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Publicado em: 21 fev. 2023. Acessado em: 29 abr. 2023.

SOUZA, Eric Thadeu Nascimento. *A Revolução Tecnológica e Seus Reflexos: a Relação do Homem com Ele mesmo, com o Outro, com o Mundo e com as Novas Tecnologias*.

TEIXEIRA, P.S. OpenAI lança assinatura de ChatGPT Plus no Brasil por R\$ 105. <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2023/02/openai-lanca-assinatura-de-chatgpt-plus-no-brasil-por-r-105.shtml#:~:text=ChatGPT%3A%20pacote%20de%20assinatura%20por,02%2F2023%20%2D%20Tec%20%2D%20Folha>. Publicado em 12 fev. 2023. Acessado em: 29 abr. 2023.

VILAÇA, Murilo Mariano; DIAS, Maria Clara Marques. Transumanismo e o futuro (pós-) humano. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 24, p. 341-362, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312014000200002>

VIOLANTE, Afonso; ANDRADE, António. O potencial da inteligência artificial na gestão. *Gestão e Desenvolvimento*, n. 30, p. 439-479, 2022.

ZANELLA, L.C.H. *Metodologia de estudo e de pesquisa em administração*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, p. 129-149, 2009.

**RESUMOS**

AUDITORIA AMBIENTAL: FERRAMENTA DE GESTÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	1183
ESTRATÉGIAS DE MARKETING ADOTADAS POR EMPRESAS DE PARACATU-MG: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS COMPETITIVAS .....	1184
MAPEAMENTO SISTEMÁTICO DE ARTIGOS QUE ABORDARAM A TEMÁTICA DE RETENÇÃO DE TALENTOS ENTRE O PERÍODO DE 2017 A 2023.....	1185
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA NA PLATAFORMA DE DADOS SPELL .....	1186

Pesquisa (ENAPI)  
Comunicação oral (on-line)

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE  
Ciências Sociais Aplicadas  
Administração

---

AUDITORIA AMBIENTAL: FERRAMENTA DE GESTÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUDIO ALVES SIQUEIRA  
BRUNO DE LIMA MELO  
ALBA REGINA AZEVEDO ARANA

A sociedade tem passado por diversas mudanças, que exigem comportamento adequado no que diz respeito ao desenvolvimento. Desde os primórdios da civilização, os recursos naturais são explorados de forma insustentável, não havendo preocupação adequada com o meio ambiente. O desenvolvimento industrial agravou ainda mais a questão ambiental com sua crescente necessidade de insumos, conseqüentemente aumenta a degradação ambiental. A utilização de auditorias ambientais em empresas industriais originou-se nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, nos anos de 1970. As auditorias foram concebidas como instrumentos para verificar, de forma objetiva, os níveis de conformidade das atividades produtivas em relação a normas ambientais vigentes, fornecer dados que permitissem aprimorar a gestão ambiental da empresa como um todo. A presente pesquisa teve como propósito analisar a questão ambiental no que se refere à aderência das normas de auditoria ambiental. Nesta pesquisa, utilizou-se como procedimentos pesquisas bibliográficas, baseada em estudos qualitativos. Se fundamenta em vários procedimentos metodológicos, sendo base para demais pesquisas. As pesquisas bibliográficas foram realizadas com base em dados existentes em publicações de artigos científicos dos últimos cinco anos. Com isso buscou-se identificar formas e métodos de utilização das informações referentes ao tema. Resultados revelaram uma série de insights relacionados às normas de auditoria ambiental. Indicaram que conformidade com normas ambientais é fundamental para indústrias, não apenas para evitar sanções, mas também para atender expectativas de stakeholders e mercados. O estudo demonstrou que empresas que adotam o uso de auditoria ambiental, cumprem as regulamentações ambientais, minimizam riscos de multas e litígios. A pesquisa se propôs a analisar a questão ambiental no contexto da aderência às normas de auditoria ambiental em empresas industriais, baseada em bibliografias recentes. Ao examinar os resultados e discutir suas implicações, chegou-se à conclusões fundamentais: Importância da Conformidade; Gestão Ambiental; Práticas Sustentáveis. Com isso, conclui-se que, esta pesquisa reforça a importância das auditorias ambientais como ferramentas para promover conformidade com as normas ambientais e aprimorar a gestão ambiental nas empresas industriais; elas ajudam a mitigar riscos legais e também oferecem oportunidades para inovação, competitividade e contribuição para um futuro sustentável.

---

ESTRATÉGIAS DE MARKETING ADOTADAS POR EMPRESAS DE PARACATU-MG: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS COMPETITIVAS

DENISE RODRIGUES ALMEIDA

ALÉX GOMES DA SILVA

O presente trabalho decorre de Iniciação Científica desenvolvida, a partir do 1º semestre de 2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), Campus Paracatu, com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no qual procurou-se verificar quais são as estratégias de marketing adotadas por empresas de Paracatu, identificando suas características e vantagens competitivas. O marketing desempenha um papel crucial nas estratégias de negócios, dentro das organizações, permitindo que elas se posicionem no mercado, conquistem clientes e ganhem vantagens competitivas. Diante da crescente concorrência e das constantes mudanças é essencial compreender e explorar o papel estratégico do marketing, permitindo que as entidades alcancem posição de destaque no mercado. Nesse contexto, buscou-se investigar como as empresas estão se posicionando frente às mudanças do mercado e como o marketing se torna um diferencial competitivo para as mesmas. A pesquisa, de cunho qualitativo, guiou-se pelo campo descritivo, levantamento bibliográfico, além da aplicação de questionários e análise de dados, sendo estes, categorizados em tipos de estratégias de marketing adotadas, planejamento de marketing e execução, além de relacionamento com os clientes. Os resultados mostraram que 66,7% das empresas utilizam o marketing digital como principal estratégia de divulgação do negócio, 75% costumam traçar planos de marketing e 83,3% avaliam que o sucesso da campanha de marketing está relacionado com o aumento das vendas. No entanto, apenas 25% adotam o marketing de relacionamento pós-vendas, aspecto que precisa ser melhorado como forma de consolidar e estreitar as relações entre empresa e clientes. Portanto, o estudo apontou como as empresas da referida cidade têm utilizado o marketing e quais estratégias resultam num maior impacto como vantagem competitiva para as organizações, incluindo ações como branding, segmentação de mercado, marketing de conteúdo e experiência do cliente. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

---

MAPEAMENTO SISTEMÁTICO DE ARTIGOS QUE ABORDARAM A TEMÁTICA DE RETENÇÃO DE  
TALENTOS ENTRE O PERÍODO DE 2017 A 2023

VITORIA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA  
JOAO LUCAS DE SOUZA MAXIMIANO

O presente estudo parte da reflexão que a fluidez pós-moderna das relações sociais está impactando a dinâmica de emprego dentro das organizações. A pesquisa se justifica academicamente ao considerarmos as funções essenciais que as pessoas exercem nos processos empresariais e a latente dificuldade para manter os colaboradores satisfeitos, produtivos e em aperfeiçoamento pessoal e profissional. Schumpeter (1982) é categórico em pontuar a importância das pessoas nos processos produtivos em prol do desenvolvimento econômico, neste sentido, destaca-se a importância da temática para as Ciências Sociais Aplicadas e problematizamos: Existe produção de conhecimento científico atual e acessível em bases de dados qualificadas sobre "Retenção de talentos"? O objetivo geral deste estudo consiste na quantificação e mapeamento dos artigos publicados sobre "retenção de talentos" acessíveis em bases de dados qualificados no Brasil. Esta investigação se classifica em termos de delineamento metodológico sendo um estudo quantitativo e de abordagem exploratória. Aplicamos como técnica de coleta de dados a revisão bibliográfica para mensurar e mapear os artigos das bases de dados Periódicos CAPES e da SciELO no período de 2017 a 2023 utilizando como descritor a palavra-chave "Retenção de talentos". Para além dos critérios de inclusão supracitados, acrescenta-se como parte integrante do método de busca de dados secundários a obrigatoriedade dos artigos estarem redigidos no idioma português e terem sido submetidos à avaliação cega por pares. Obtivemos como resultados preliminares 4 artigos na SciELO e 29 no Periódicos CAPES. Subsequentemente, todos os 33 textos foram submetidos à leitura minuciosa dos títulos, resumos e palavras-chave, processo no qual permitiu a exclusão na amostra de 3 artigos da SciELO e 22 do Periódico CAPES pelo motivo da temática de "retenção de talentos" não assumir-se como protagonista nesses textos, quando muito, sendo apenas um assunto transversal. Deste modo, considerando todos os procedimentos e o espaço temporal de 7 anos, foram localizados como resultados 8 artigos qualificados no Brasil. Todas as pesquisas possuem limitações, distante de esgotar a discussão sobre esta importante estratégia gerencial concluímos que apenas 8 artigos atenderam ao rigoroso procedimento de investigação, sendo considerado pelos autores desta pesquisa como insuficiente para divulgar a importância de reter talentos nesta sociedade volátil, competitiva e globalizada. Não há.

Pesquisa (ENAPI)

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Ciências Sociais Aplicadas

Comunicação oral  
(presencial)

Administração

---

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA  
NA PLATAFORMA DE DADOS SPELL

LECHAN COLARES-SANTOS

ELIANE SILVA DOS SANTOS

Planejamento Estratégico é o processo gerencial que permite a organização estabelecer um rumo a ser seguido, objetivando a otimização da sua relação com o ambiente externo. Nas micro e pequenas empresas (MPES), pode contribuir com a melhora significativa dos resultados, no entanto, ainda é pouco explorada. Este artigo de revisão sistemática teve como objetivo analisar as limitações que afetam a implementação do planejamento estratégico em MPES. Utilizando a base de dados SPELL, a pesquisa foi conduzida em maio de 2023, resultando em 17 artigos. Após a exclusão de 4 artigos não pertinentes, 13 artigos foram analisados, empregando uma revisão sistemática para identificar as principais limitações abordadas na literatura. Os artigos analisados revelaram múltiplas limitações que impactam a implantação do planejamento estratégico em MPES. Entre as limitações mais notáveis estão: a percepção da complexidade da ferramenta, dificuldades técnicas, falta de resultados práticos percebidos, centralização de decisões no empresário, necessidade de resultados de curto prazo, decisões intuitivas e baseadas na experiência dos sócios, baixa expectativa de ganhos de produtividade, ausência de planejamento tributário prévio e falta de conhecimento administrativo. A análise destas limitações destaca a importância do planejamento estratégico adaptado ao contexto de MPES. Apesar das barreiras identificadas, fica claro que a adoção de uma abordagem estratégica é vital para o sucesso das MPES a longo prazo. Portanto, é imperativo que os empreendedores busquem maior especialização, se conscientizem dos obstáculos e desenvolvam estratégias personalizadas para superá-los, a fim de garantir o crescimento sustentável e eficaz dessas empresas em um ambiente competitivo.

**RELATOS DE EXPERIÊNCIA**

EVOLUÇÃO DA PRÁTICA EM DISCIPLINAS CURRICULARIZADAS EM CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA NA MODALIDADE EAD..... 1188

Extensão (ENAEXT)

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Ciências Sociais Aplicadas

Administração

Comunicação oral  
(presencial)

---

EVOLUÇÃO DA PRÁTICA EM DISCIPLINAS CURRICULARIZADAS EM CURSOS SUPERIORES DE  
TECNOLOGIA NA MODALIDADE EAD

WILSON ROBERTO LUSSARI

Desde a implementação de disciplinas curricularizadas na universidade, o desafio central residia em viabilizar o desenvolvimento das percepções do aluno e a apropriação desde desenvolvimento pela comunidade. Apesar de ser uma meta louvável, sua prática dependia de um constante aprimoramento da prática metodológica, aliada à integração dos fundamentos apropriados pelos alunos na graduação, via demais disciplinas. Este desafio se torna ainda mais significativo, quando se trata de Cursos Superiores de Tecnologia e conduzidos pelo Ensino à Distância. Apresentar a experiência docente no planejamento e condução de uma disciplina curricularizada em três momentos, desde sua implementação. Pelo caráter de ser uma experiência acadêmica recente e com histórico de erros e acertos em sua implementação, fica evidenciada a importância de se socializar da forma mais aberta possível as práticas docentes. A introdução de disciplinas curricularizadas veio enriquecer a materialização do projeto pedagógico do curso junto à comunidade, demonstrado sua viabilidade e contribuição, especialmente em cursos à distância, permitindo à educação superior alcançar os mais diversos pontos da sociedade brasileira.